ESCOLA PROFISSIONAL
DE TRANCOSO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES 2026/2027

PESSOAS 2030
PORTUGAL 2030
Cofinanciado pela União Europeia
GARANTIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Índice

1. Calendário Eleitoral 2
2. Constituição de Listas 2
2.1 Mesa da Assembleia Geral 2
2.2 Conselho Fiscal 2
2.3 Direção 2
3. Comissão Eleitoral 2
4. Instrução das candidaturas 2
5. Campanha Eleitoral 3
6. Mesa Eleitoral e Eleições 3
Anexo 1 4

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
EDITAL DE ABERTURA – 2026/2027
Associação de Estudantes da Escola Profissional de Trancoso

Informam-se todos os alunos que está aberto o processo eleitoral para os órgãos diretivos da Associação de Estudantes da Escola Profissional de Trancoso.

1. Calendário Eleitoral

- Apresentação das Listas: até às 17:00 horas do dia 4 de novembro;
- Publicação das Listas: 5 de novembro;
- Divulgação do Projeto Eleitoral de cada Lista na página da EPT e no placard dos Alunos: a partir de 5 de novembro;
- Campanha Eleitoral: de 6 a 9 de novembro;
- Dia de reflexão: 10 de novembro;
- Eleições: 11 de novembro;
- Divulgação dos Resultados: 12 de novembro;
- Tomada de Posse: 16 de novembro.

Se existir 2.ª volta:

- Campanha Eleitoral: 13 a 16 de novembro;
- Dia de reflexão: 17 de novembro;
- Eleições: 18 de novembro;
- Tomada de Posse: 23 de novembro.

2. Constituição de Listas

As listas devem ser formadas por 10 elementos, provenientes dos 3 anos escolares, para os seguintes lugares:

2.1 Mesa da Assembleia Geral

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário

2.2 Conselho Fiscal

- Presidente
- Secretário
- Relator

2.3 Direção

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Tesoureiro

3. Comissão Eleitoral

A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Diretor Pedagógico, sendo composta por três alunos, delegados ou subdelegados de turma e por um docente designado para o efeito.

4. Instrução das candidaturas

- São elegíveis todos os alunos que não estejam abrangidos pelas situações disciplinares

PESSOAS 2030 PORTUGAL 2030 Cofinanciado pela União Europeia REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO GARANTIA DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
Os Fundos Europeus mais próximos de si.

impeditivas previstas no Estatuto do Aluno;
- São eleitores todos os alunos do 10.º, 11.º e 12.º anos;
- Os candidatos de cada lista são identificados com nome completo, turma, n.º de aluno e assinatura;
- A candidatura deve ser apresentada em folha própria, que se encontrará à disposição dos candidatos em **HTTPS://ept.pt/AE**, tendo anexado o plano de ação;
- As listas são entregues nos Serviços Administrativos até às 17:00 horas do dia 04 de novembro;
- A identificação oficial das listas será feita por ordem alfabética de acordo com o dia e a hora da sua entrega;
- Após a entrega das listas a Comissão Eleitoral reunirá a fim de as ratificar, procedendo à sua divulgação em lugar público;
- Cada lista poderá indicar um aluno representante para acompanhar todos os atos da eleição;
- O ato eleitoral decorrerá no átrio de entrada, no dia 12 de novembro, das 09h00 às 12h10.

5. Campanha Eleitoral

- A campanha eleitoral deverá desenvolver-se no pleno respeito entre os alunos e salvaguardando princípios de cidadania, sendo a propaganda eleitoral de cada uma das listas candidatas afixadas em placards distribuídos para esse efeito;
- A campanha eleitoral poderá ocorrer ativamente durante os intervalos e período de almoço, não podendo haver qualquer perturbação do normal funcionamento das aulas.

6. Mesa Eleitoral e Eleições

- A Mesa Eleitoral é nomeada pelo Diretor Pedagógico, sendo constituída por:
  - um aluno presidente;
  - um aluno secretário;
  - dois alunos escrutinadores.
- O Diretor Pedagógico designará um elemento da comunidade educativa para acompanhar o ato eleitoral;
- A Mesa Eleitoral funcionará na data e horas previstas;
- A urna encerrará pelas 12:10, procedendo-se ao apuramento de resultados, na presença de todos os membros da Mesa Eleitoral e dos representantes das listas, se tiverem sido indicados;
- É considerada eleita à primeira volta a lista que obtiver mais de 50% dos votos validamente expressos;
- Caso nenhuma lista possa ser declarada vencedora nos termos definidos no ponto anterior, realizar-se-á uma segunda volta, à qual concorrerão as duas listas mais votadas;
- O edital de apuramento dos resultados eleitorais será divulgado na página da Escola e no placard dos Alunos;
- A tomada de posse dos membros da lista vencedora ocorrerá no dia 17 de novembro (ou dia 24, caso haja 2.ª volta), pelas 11h00, na sala de reuniões.

Trancoso, 30 de outubro de 2026

O Diretor Pedagógico

Américo Carvalho Mendes

(Américo Carvalho Mendes)

Anexo 1

Modelo de candidatura à Associação de Estudantes 2026/2027

Mesa da Assembleia Geral:

Cargo	Turma	N.º	Nome	Assinatura
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				

Conselho Fiscal:

Cargo	Turma	N.º	Nome	Assinatura
Presidente				
Secretário				
Relator				

Direção:

Cargo	Turma	N.º	Nome	Assinatura
Presidente				
Vice-Presidente				
Secretário				
Tesoureiro				

Trancoso, ___ de _____ de 2026

Plano de Ação 2026/2027